



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 129
QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2011

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO
MAR**

Despacho

Página 4961

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria (Extracto)

Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direcção Regional da Energia



MUNICÍPIO DA CALHETA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**

Despacho n.º 779/2011 de 7 de Julho de 2011

Ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, n.º 8/2008/A, de 31 de Março, e n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro:

1. É exonerado do exercício das funções de Director Regional da Energia o Professor Doutor José António Cabral Vieira, a seu pedido.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 2 de Julho de 2011.

1 de Julho 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.
- O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 780/2011 de 7 de Julho de 2011

Considerando que as festividades comemorativas dos 500 anos da Maia, freguesia do Concelho da Ribeira Grande, em São Miguel, incluem a realização de um espectáculo musical, o qual contará com a presença do agrupamento terceirense “Só-Forró”;

Considerando o importante trabalho de divulgação da música popular terceirense e açoriana que o agrupamento “Só-Forró” tem vindo a desenvolver, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado

Assim, no uso das competências conferidas pelo artigo 79.º e pelas alíneas *a*), *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 1, no n.º 4 e na alínea *e*) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determino a concessão de um apoio de € 700.00 (setecentos euros) ao agrupamento terceirense, “Só-Forró”, destinados a apoiar os encargos com a sua deslocação a São Miguel para participar nas Comemorações dos 500 da Maia, importância que deverá ser processada pela rubrica 04.07.01 – “Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos” do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2011.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

30 de Junho de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 781/2011 de 7 de Julho de 2011

Na sequência das Resoluções n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril, n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, n.º 114/2008, de 1 de Agosto e n.º 13/2010, de 18 de Janeiro foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A. um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do Arquipélago dos Açores.

Considerando que nos termos da cláusula 3.ª do mencionado contrato, cabe à Região Autónoma dos Açores transferir para a Atlânticoline, S.A, através de despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência nas áreas das finanças e da economia, as verbas necessárias ao cumprimento das tarefas de interesse económico geral que foram cometidas aquela empresa.

Assim, nos termos da cláusula 3.ª do Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as Ilhas do Arquipélago dos Açores, aprovado pelas Resoluções n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril, n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, n.º 114/2008, de 1 de Agosto e n.º 13/2010, de 18 de Janeiro, determina-se:

1. Autorizar a transferência para a Atlânticoline, S.A, da quantia de 379.000,00€ (trezentos e setenta e nove mil euros) para financiamento das despesas relativas à prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

2. A transferência referida no n.º anterior será efectuada por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 19 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 19.01 – Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas, Acção 19.01.A – Apoio ao transporte marítimo de passageiros, código orçamental 04.01.01.

21 de Junho de 2011. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA**

Despacho n.º 782/2011 de 7 de Julho de 2011

Na sequência das Resoluções n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril, n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, n.º 114/2008, de 1 de Agosto e n.º 13/2010, de 18 de Janeiro foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A. um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do Arquipélago dos Açores.

Considerando que nos termos da cláusula 3.ª do mencionado contrato, cabe à Região Autónoma dos Açores transferir para a Atlânticoline, S.A. através de despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência nas áreas das finanças e da economia, as verbas necessárias ao cumprimento das tarefas de interesse económico geral que foram cometidas aquela empresa.

Assim, nos termos da cláusula 3.ª do Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as Ilhas do Arquipélago dos Açores, aprovado pelas Resoluções n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril, n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, n.º 114/2008, de 1 de Agosto e n.º 13/2010, de 18 de Janeiro, determina-se:

1. Autorizar a transferência para a Atlânticoline, S.A. da quantia de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros) para financiamento das despesas relativas à prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

2. A transferência referida no n.º anterior será efectuada por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 19 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 19.01 – Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas, Acção 19.01.A – Apoio ao transporte marítimo de passageiros, código orçamental 04.01.01.

20 de Junho de 2011. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 783/2011 de 7 de Julho de 2011

Na sequência das Resoluções n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril, n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, n.º 114/2008, de 1 de Agosto e n.º 13/2010, de 18 de Janeiro foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A. um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do Arquipélago dos Açores.

Considerando que nos termos da cláusula 3.^a do mencionado contrato, cabe à Região Autónoma dos Açores transferir para a Atlânticoline, S.A, através de despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência nas áreas das finanças e da economia, as verbas necessárias ao cumprimento das tarefas de interesse económico geral que foram cometidas aquela empresa.

Assim, nos termos da cláusula 3.^a do Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as Ilhas do Arquipélago dos Açores, aprovado pelas Resoluções n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril, n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, n.º 114/2008, de 1 de Agosto e n.º 13/2010, de 18 de Janeiro, determina-se:

1. Autorizar a transferência para a Atlânticoline, S.A, da quantia de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros) para financiamento das despesas relativas à prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

2. A transferência referida no n.º anterior será efectuada por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 19 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 19.01 – Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas, Acção 19.01.A – Apoio ao transporte marítimo de passageiros, código orçamental 04.01.01.

21 de Junho de 2011. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 784/2011 de 7 de Julho de 2011**

Na sequência das Resoluções n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril, n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, n.º 114/2008, de 1 de Agosto e n.º 13/2010, de 18 de Janeiro foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A. um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do Arquipélago dos Açores.

Considerando que nos termos da cláusula 3.^a do mencionado contrato, cabe à Região Autónoma dos Açores transferir para a Atlânticoline, S.A, através de despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência nas áreas das finanças e da economia, as verbas

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

necessárias ao cumprimento das tarefas de interesse económico geral que foram cometidas aquela empresa.

Assim, nos termos da cláusula 3.^a do Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as Ilhas do Arquipélago dos Açores, aprovado pelas Resoluções n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril, n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, n.º 114/2008, de 1 de Agosto e n.º 13/2010, de 18 de Janeiro, determina-se:

1. Autorizar a transferência para a Atlânticoline, S.A, da quantia de 550.000,00€ (quinhentos e cinquenta mil euros) para financiamento das despesas relativas à prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

2. A transferência referida no n.º anterior será efectuada por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 19 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 19.01 – Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas, Acção 19.01.A – Apoio ao transporte marítimo de passageiros, código orçamental 04.01.01.

17 de Junho de 2011. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 785/2011 de 7 de Julho de 2011**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), são anualmente transferidos para os municípios da Região Autónoma dos Açores, por duodécimos mensais, os montantes previstos na Lei do Orçamento do Estado em vigor.

Por outro lado, de acordo com o artigo 50.º da referida Lei, os municípios devem fornecer periodicamente às direcções-gerais do orçamento (DGO) e das autarquias locais (DGAL) elementos informativos, podendo os montantes referidos no parágrafo anterior ser objecto de retenção parcial, pelo motivo de atraso no cumprimento dos referidos deveres de informação, sendo as verbas retidas devolvidas, logo que estes disponibilizam a informação em falta.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas aos municípios abaixo indicados.



JORNAL OFICIAL

Município	Fundo - Entidade	Montante (€)
Povoação	FEF corrente retido em Junho de 2011 - DGO	20.387

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2011) – Transferências Correntes.

4 de Julho de 2011. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 786/2011 de 7 de Julho de 2011

Considerando que é necessário proceder ao lançamento do adequado procedimento para a prestação de serviços de limpeza na Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos da Maia, estabelecimento que integra e é sede da Escola Básica e Integrada da Maia, para os anos de 2012 e 2013;

Considerando que se afigura aconselhável proceder-se a uma delegação de competências para realização de todos os trâmites do referido procedimento, de forma a permitir o controlo directo da unidade orgânica;

Considerando que a adjudicação da prestação de serviços em apreço acarretará um encargo previsível, de € 180.000,00 (cento e oitenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Assim, e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º, n.º 1, alínea c) e n.º 2 e do artigo 22.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de Dezembro, e dos artigos 36.º, n.º 1, 38.º e 109.º n.ºs 1 e n.º 3 do Código dos Contratos Públicos, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto e ainda dos artigos 35.º e 36.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Delegar no Conselho Administrativo da Escola Básica e Integrada da Maia, os poderes para proceder à decisão de contratar, escolher o procedimento e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, aprovar as peças do procedimento e nomear o Júri, subdelegando no mesmo as competências que considere adequadas nos limites do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final para efeitos de adjudicação, adjudicar, outorgar no contrato e praticar todos os demais actos que, no âmbito do procedimento, sejam cometidos à entidade adjudicante, fixando-se o preço base máximo, admitido para o procedimento, em 180.000€.

**JORNAL OFICIAL**

2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

30 de Junho de 2011. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 331/2011 de 7 de Julho de 2011**

Por despacho da Directora Regional da Educação e Formação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de acumulação para o ano escolar de 2010/2011 dos professores abaixo indicados:

Conservatório Regional de Ponta Delgada

Ensino Vocacional da Música

Grupo de Recrutamento – Flauta – Código M09

Em despacho de 28 de Janeiro de 2011

Yuriy Romanovitch Pankiv, com início em 31 de Janeiro de 2011 até ao final das actividades lectivas

1 de Julho de 2011. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 332/2011 de 7 de Julho de 2011**

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar 2010/2011 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Roberto Ivens

Em despacho de 28 de Abril de 2011

Raquel Maria Loureiro Ribeiro, até final do ano escolar

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

Em despacho de 08 de Abril de 2011

**JORNAL OFICIAL**

Maria João Mendes Porta Nova, enquanto durar o impedimento do titular com início a 14 de Abril de 2011

Escola Básica e Secundária das Velas

Em despacho de 27 de Fevereiro de 2011

Cláudia Sofia Melo de Sales, enquanto durar o impedimento do titular com início a 10 de Março de 2011

Em despacho de 21 de Março de 2011

José Eduardo Lima Faria e Costa, enquanto durar o impedimento do titular com início a 24 de Março de 2011

Escola Básica e Secundária das Flores

Em despacho de 11 de Outubro de 2010

Vítor Hugo Teixeira de Abreu, enquanto durar o impedimento do titular com início a 13 de Outubro de 2010

Em despacho de 17 de Outubro de 2010

André Duarte dos Santos Barbosa, enquanto durar o impedimento do titular com início a 20 de Outubro de 2010

Em despacho de 21 de Outubro de 2010

Luísa Maria Valadão Corvelo, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 27 de Outubro de 2010

Em despacho de 27 de Outubro de 2010

Paulo Pedro Teixeira Duarte de Almeida, enquanto durar o impedimento do titular com início a 6 de Novembro de 2010

Em despacho de 06 de Abril de 2011

Paulo Pedro Teixeira Duarte de Almeida, até final do ano escolar com início a 19 de Abril de 2011

Em despacho de 02 de Maio de 2011

André Duarte Santos Barbosa, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 11 de Maio de 2011

Em despacho de 15 de Maio de 2011

Vítor Hugo Teixeira Abreu, até ao final do ano escolar

**JORNAL OFICIAL**

Luísa Maria Valadão Corvelo, por ratificação, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 28 de Dezembro de 2010

Em despacho de 26 de Maio de 2011

Dulce Fernanda Dias Teixeira, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 01 de Junho de 2011

26 de Maio de 2011. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 333/2011 de 7 de Julho de 2011**

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2010/2011 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Português – Código 300

Em despacho de 11 de Maio de 2011

Luís António Passos de Azevedo, por 30 dias com início a 12 de Maio de 2011

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

2.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – Código 220

Em despacho de 14 de Março de 2011

Maria João Mendes Porta Nova, por 30 dias com início a 15 de Março de 2011

Escola Básica e Secundária das Flores

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Português – Código 300

Em despacho de 26 de Abril de 2011

Dulce Fernanda Dias Teixeira, por 30 dias com início a 02 de Maio de 2011



01 de Julho de 2011. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Extracto de Despacho n.º 334/2011 de 7 de Julho de 2011

Por despacho da Directora Regional da Educação e Formação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de acumulação para o ano escolar de 2010/2011 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária das Velas

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – História – Código 400

Em despacho de 30 de Abril de 2011

António José Teixeira Soares, com início a 03 de Maio de 2011 e termo a 19 de Maio de 2011

Grupo de Recrutamento – Filosofia – Código 410

Em despacho de 30 de Abril de 2011

João Manuel Amaral da Silva, com início a 10 de Maio de 2011 e termo a 18 de Maio de 2011

Mário Miguel Ferreira Lopes, com início a 02 de Maio de 2011 e termo a 13 de Maio de 2011

Grupo de Recrutamento – Geografia – Código 420

Em despacho de 30 de Abril de 2011

Salomé Pereira Nico de Matos, com início a 03 de Maio de 2011 e termo a 19 de Maio de 2011

Grupo de Recrutamento – Física e Química – Código 510

Em despacho de 30 de Abril de 2011

Marília Carmen da Silva Soares, com início a 02 de Maio de 2011 e termo a 13 de Maio de 2011

Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia – Código 520

Em despacho de 30 de Abril de 2011

Sónia Maria Pacheco Alves, com início a 02 de Maio de 2011 e termo a 13 de Maio de 2011

**JORNAL OFICIAL**

04 de Julho de 2011. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 335/2011 de 7 de Julho de 2011**

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2010/2011 dos seguintes professores do 1º ciclo do ensino básico:

Escola Básica Integrada Canto da Maia

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 29 de Abril de 2011

Ana Esmeralda Ferreira Monteiro Almeida Oliveira, por 30 dias com início a 4 de Maio de 2011

Escola Básica Integrada das Capelas

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 19 de Novembro de 2011

Ana Esmeralda Ferreira Monteiro Almeida Oliveira, por 30 dias com início 23 de Novembro de 2011

Em despacho de 10 de Janeiro de 2011

Ana Esmeralda Ferreira Monteiro Almeida Oliveira, por 30 dias com início a 13 de Janeiro de 2011

Em despacho de 26 de Janeiro de 2011

Sandra Marisa Rodrigues Leite Barros, por 30 dias com início a 31 de Janeiro de 2011

4 de Julho de 2011. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO**

Extracto de Despacho n.º 336/2011 de 7 de Julho de 2011

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 1 de Julho de 2011, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 7.200,00 – Clube Operário Desportivo - 9950 Madalena, destinada a apoiar a utilização de atletas formados nos Açores, da equipa participante no Campeonato Nacional da 1ª Divisão, seniores femininos, em Ténis de Mesa, de acordo com o artigo 42º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, acção 5.2.1 - Apoio a clubes por utilização de atletas formados na Região, projecto 5.2 - Actividades Desportivas, programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

1 de Julho 2011. – A Coordenadora Técnica, *Maria do Carmelo Alves*.

D.R. DO DESPORTO

Extracto de Despacho n.º 337/2011 de 7 de Julho de 2011

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 22 de Junho de 2011, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 35.100,00 - Santiago Futebol Clube - 9560-246 Lagoa, destinada a apoiar a utilização de atletas formados nos Açores em seniores masculinos, da equipa participante no Campeonato Nacional de Futebol da 3ª Divisão - Série Açores, de acordo com o artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, acção 5.2.1 - Apoio a clubes por utilização de atletas formados na Região, projecto 5.2 - Actividades Desportivas, programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

22 de Junho de 2011. – A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves*.



JORNAL OFICIAL

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extracto de Portaria n.º 300/2011 de 7 de Julho de 2011

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.ºs 49/GSR/2011, 50/GSR/2011, 51/GSR/2011, 52/GSR/2011, 53/GSR/2011 e 54/GSR/2011, de 29 de Junho de 2011, é transferida para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 528.498,99 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito euros e noventa e nove cêntimos), sendo € 247.308,45 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), destinados a despesas de capital e € 281.190,54 (duzentos e oitenta e um mil, cento e noventa euros e cinquenta e quatro cêntimos), destinados a despesas correntes, distribuídos da seguinte forma:

Despesas de capital						
Portaria	Capítulo	Programa	Projecto	Rubrica	Acção	Valor
50/GSR/2011	40	17	02	08 03 06A	A	87.406,79
51/GSR/2011	40	17	02	08 03 06A	F	49.375,80
51/GSR/2011	40	17	02	08 03 06A	H	48.176,36
51/GSR/2011	40	17	02	08 03 06A	K	100,00
52/GSR/2011	40	17	02	08 03 06A	B	58.487,00
53/GSR/2011	40	17	03	08 03 06A	B	3.762,50
Despesas correntes						
Portaria	Capítulo	Programa	Projecto	Rubrica	Acção	Valor
49/GSR/2011	40	17	02	04 03 05A	K	3.500,00
54/GSR/2011	40	17	04	04 03 05A	D	277.690,54

4 de Julho de 2011. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1017/2011 de 7 de Julho de 2011

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto do Programa 4. – “Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica”, transferir a quantia de 40.000 € (quarenta mil euros) para

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

a Sociedade Afonso Chaves, correspondente à primeira parcela do financiamento total previsto no protocolo de apoio ao funcionamento do Expolab, e no âmbito do projecto:

M4.1.2/005/2011 - Apoio à manutenção e desenvolvimento do Expolab

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

4 de Julho de 2011. – O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 301/2011 de 7 de Julho de 2011**

Por despachos da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 1 de Julho de 2011, são atribuídas, as seguintes comparticipações financeiras, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, a fundo perdido, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro:

- Artur da Silva Lopes, contribuinte fiscal n.º 107464845, no montante de € 24.007,16 (vinte e quatro mil, sete euros e dezasseis cêntimos);

- José Cabral da Costa, contribuinte fiscal n.º 128100451, no montante de € 13.703,93 (treze mil, setecentos e três euros e noventa e três cêntimos);

- Manuel Jacinto Medeiros, contribuinte fiscal n.º 182519813, no montante de € 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta euros);

- Paula Patrícia Mota Ventura, contribuinte fiscal n.º 220333580, no montante de € 27.410,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e dez euros).

1 de Julho de 2011. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 302/2011 de 7 de Julho de 2011**

Por despachos da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 1 de Julho de 2011, são atribuídas, as seguintes comparticipações financeiras, ao abrigo do Decreto

**JORNAL OFICIAL**

Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, a fundo perdido, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro:

- António Manuel de Resendes Travassos, contribuinte fiscal n.º 136465587, no montante de € 9.868,85 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos);
- Manuel Altino Costa Cabral, contribuinte fiscal n.º 190633590, no montante de € 13.661,79 (treze mil, seiscentos e sessenta e um euros e setenta e nove cêntimos);
- Maria da Conceição Mendonça Resendes Branco, contribuinte fiscal n.º 216334160, no montante de € 19.959,19 (dezanove mil, novecentos e cinquenta e nove euros e dezanove cêntimos).

1 de Julho de 2011.- O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 303/2011 de 7 de Julho de 2011

Por despachos da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 1 de Julho de 2011, são atribuídas, as seguintes participações financeiras, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, a fundo perdido, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro:

- Cristiana Nogueira Pacheco, contribuinte fiscal n.º 247690872, no montante de € 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta euros);
- Idalina Gonçalves Ludovico de Ascensão, contribuinte fiscal n.º 137160623, no montante de € 15.590,00 (quinze mil, quinhentos e noventa euros);
- Maria Ariete Coelho da Costa, contribuinte fiscal n.º 180810324, no montante de € 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos euros);
- Paulo Jorge Rocha Ávila, contribuinte fiscal n.º 206926472, no montante de € 19.660,00 (dezanove mil, seiscentos e sessenta euros);
- Rita de Oliveira Borges, contribuinte fiscal n.º 180303694, no montante de € 16.140,00 (dezasseis mil, cento e quarenta euros);
- Zélia Maria Aguiar Marques Lourenço Santos, contribuinte fiscal n.º 129935883, no montante de € 25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte euros).

1 de Julho de 2011. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 304/2011 de 7 de Julho de 2011**

Por despachos da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 1 de Julho de 2011, são atribuídas, as seguintes participações financeiras, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, a fundo perdido, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro:

- António Domingos Picanço, contribuinte fiscal n.º 201193523, no montante de € 3.712,38 (três mil, setecentos e doze euros e trinta e oito cêntimos);
- Gracinda da Glória de Sousa, contribuinte fiscal n.º 125267975, no montante de € 7.945,34 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos);
- João Espínola da Silva, contribuinte fiscal n.º 174595611, no montante de € 4.389,39 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove euros e trinta e nove cêntimos);
- João Machado Bettencourt, contribuinte fiscal n.º 113143559, no montante de € 6.219,41 (seis mil, duzentos e dezanove euros e quarenta e um cêntimos);
- José Gabriel Sousa Picanço, contribuinte fiscal n.º 189716754, no montante de € 18.310,02 (dezoito mil, trezentos e dez euros e dois cêntimos);
- José Manuel Costa da Cunha, contribuinte fiscal n.º 171585798, no montante de € 6.258,04 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito euros e quatro cêntimos);
- Manuel Floriberto Bettencourt Ataíde, contribuinte fiscal n.º 223748145, no montante de € 18.213,76 (dezoito mil, duzentos e treze euros e setenta e seis cêntimos).

1 de Julho de 2011. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1018/2011 de 7 de Julho de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 1 499,30€ (Mil Quatrocentos e Noventa Nove Euros e Trinta Cêntimos), correspondente ao investimento, no

**JORNAL OFICIAL**

Projecto Prevenção e Tratamento da Obesidade Infantil na Região, por parte do Centro de Saúde de Vila do Porto.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea B) – Classificação Económica 04.01.01.

27 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1019/2011 de 7 de Julho de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 393 230,00€ (Trezentos e Noventa Três Mil Duzentos e Trinta Euros), correspondente à execução do Projecto Procriação Medicamente Assistida, por parte dos Centros de Saúde, Unidades de Saúde de Ilha e Hospitais EPE, da Região Autónoma dos Açores.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea F) – Classificação Económica 04.01.01.

27 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1020/2011 de 7 de Julho de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 2 357,83€ (Dois Mil

**JORNAL OFICIAL**

Trezentos e Cinquenta Sete Euros e Oitenta Três Cêntimos), correspondente ao investimento, efectuado pelo Centro de Saúde da Povoação, no Projecto do Plano Regional de Vacinação.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea J) – Classificação Económica 04.01.01.

27 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1021/2011 de 7 de Julho de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 79 185,50€ (Setenta e Nove Mil Cento e Oitenta Cinco Euros e Cinquenta Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Deslocação de Doentes, por parte do Centro de Saúde de Vila do Porto.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea L) – Classificação Económica 04.01.01.

27 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1022/2011 de 7 de Julho de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA

**JORNAL OFICIAL**

e a referida sociedade, a verba no valor de 23 780,00€ (Vinte e Três Mil Setecentos e Oitenta Euros), correspondente à execução do projecto do Novo Centro de Saúde da Madalena.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

27 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1023/2011 de 7 de Julho de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 272 410,47€ (Duzentos e Setenta Dois Mil Quatrocentos e Dez Euros e Quarenta Sete Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada do Novo Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 11 Junho de 2009.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

29 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1024/2011 de 7 de Julho de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 1 102,00€ (Mil e Cento

**JORNAL OFICIAL**

Dois Euros), correspondente ao investimento, efectuado pelo Centro de Saúde do Nordeste, em obras de beneficiação no edifício Sede.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

29 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 787/2011 de 7 de Julho de 2011**

Considerando a necessidade de manter actualizada a lista de utentes dos médicos de família do Serviço Regional de Saúde, com vista a um melhor acesso dos referidos utentes aos cuidados de saúde primários;

Considerando que a actualização em causa permite um melhor planeamento e aproveitamento dos recursos médicos existentes nos centros de saúde e nas unidades de saúde de ilha;

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2010/A, de 12 de Julho, determino o seguinte:

1 - Os utentes do Serviço Regional de Saúde devem confirmar, de dois em dois anos, a intenção de se manterem na lista do seu médico de família, junto do seu centro de saúde ou unidade de saúde de ilha.

2 – Esta confirmação deverá ser feita pelos representantes legais dos utentes nos casos aplicáveis.

3 – A confirmação prevista nos números anteriores deve ser efectuada até ao dia 15 de Dezembro do ano civil correspondente.

4 – A não confirmação expressa nos números 1 e 2 do presente despacho exclui o utente da lista do respectivo médico de família.

5 - Deve esta medida ser amplamente divulgada pelas unidades de saúde junto dos utentes do Serviço Regional de Saúde e dos seus representantes legais.

28 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA ENERGIA**

Édito n.º 49/2011 de 7 de Julho de 2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-3030/11 (3080/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV e PT CB n.º 0045 de 400 kVA - Feteira, sita em Freguesia de Feteira, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo CB de 400 kVA a 15.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 15 kV com 263 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 46 da Linha MT 15 kV Vinha Brava - Porto Judeu, que se destina a alimentar o Lugar de Feteira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

4 de Julho de 2011. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DA ENERGIA

Édito n.º 50/2011 de 7 de Julho de 2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-0217/91 (3081/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Linha de MT a 30 KV, Interligação das Linhas Nordeste - Sul, sita em Freguesia de Ponta Garça, Concelho de Vila Franca do Campo, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por uma Linha Aérea de MT a 30 kV com 69 metros de comprimento, derivada do apoio n.º 51 da interligação MT 30 kV das Linhas Nordeste - Sul, .

**JORNAL OFICIAL**

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

4 de Julho de 2011. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

MUNICÍPIO DE CALHETA**Aviso n.º 101/2011 de 7 de Julho de 2011**

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho datado de 07 do corrente mês, e nos termos do número 1 do artigo 234.º, e números 2 e 4 do artigo 235.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi autorizado o pedido de licença sem remuneração, por um período de 183 dias, ao Assistente Operacional, da área de Motorista de Ligeiros, Márcio Heduíno Nunes, a partir de 01 do mês referido até 30 de Novembro p.f.

20 de Junho de 2011. - O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.